

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

TIRAGEM: 10

AVISO DE ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 006/2026

INTERESSADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.

1. DA JUSTIFICATIVA DA ERRATA

Considerando a publicação, no Diário Oficial do Município de Catingueira-PB, em 02 de setembro de 2026, da Decisão Final referente ao Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 006/2026, envolvendo a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.158.664/0001-95;

Considerando que a decisão publicada em 02 de setembro de 2026 consignou, de forma equivocada, enquadramento da conduta no art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e aplicou à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 01 (um) ano;

Considerando que, após a reanálise dos elementos constantes dos autos, foi proferida nova Decisão Final em 01 de outubro de 2026, na qual a conduta foi enquadrada no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhecendo-se o descumprimento parcial da obrigação contratual, posteriormente regularizado mediante a entrega dos produtos;

Considerando que a nova decisão, de 01 de outubro de 2026, reconheceu como adequada e proporcional a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, afastando a imposição de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade;

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar a correspondência entre o ato efetivamente proferido nos autos e aquele veiculado no órgão oficial de publicação, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, publicidade, razoabilidade e proporcionalidade;

2. DA RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada em 02 de setembro de 2026, referente ao Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 006/2026, onde se lê:

“DECISÃO FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 006/2026”, na qual se reconheceu a prática da infração prevista no art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do retardamento injustificado da entrega do objeto, e se aplicou à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA. a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, com fundamento no art. 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Leia-se:

“DECISÃO FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO: Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 006/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA., CNPJ nº 08.158.664/0001-95

CONTRATO: nº 01.0056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 0003/2026

ASSUNTO: Aplicação de Sanção Administrativa por Descumprimento Parcial de Obrigação Contratual.

A nova Decisão Final, proferida em 01 de outubro de 2026, reconheceu que a contratada incorreu na infração administrativa prevista no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do descumprimento parcial da obrigação contratual prevista no Contrato Administrativo nº 01.0056/2026, posteriormente regularizado mediante a entrega dos produtos objeto do pedido.

Na dosimetria da sanção, considerou-se que a obrigação foi posteriormente cumprida, que o objeto da apuração correspondeu a 10 (dez) unidades de papel higiênico, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), e que não foram identificados elementos indicativos de fraude, má-fé, documentação falsa, comportamento inidôneo, dano grave à Administração ou circunstância de gravidade excepcional que justificasse penalidade mais severa.

Dessa forma, a nova decisão HOMOLOGOU E ACOLEU INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a responsabilidade administrativa da contratada e aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 156, inciso I e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica determinado que a penalidade de ADVERTÊNCIA seja aplicada de forma exclusiva, não sendo impostas, no presente processo, as sanções de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, considerando a posterior regularização da obrigação, a natureza e as circunstâncias da conduta apurada e a ausência de elementos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Ficam igualmente determinadas as providências administrativas necessárias para o registro da penalidade nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, a publicação da Decisão Final no Diário Oficial do Município de Catingueira-PB e a ciência da empresa acerca do direito de interpor o recurso administrativo cabível, no prazo e na forma previstos no art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente retificação passa a refletir, para todos os fins, o conteúdo da Decisão Final proferida em 01 de outubro de 2026, que substitui, quanto ao PAR nº 006/2026, o teor da decisão anteriormente publicada em 02 de setembro de 2026, permanecendo preservados os atos processuais válidos praticados no curso do procedimento.

Cumpra-se.

Catingueira-PB, 07 de outubro de 2026.

Suelio Felix de Alecar
SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 0004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000122/2026

A prefeitura municipal de Catingueira-PB torna público o edital de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, NAS RUAS PROJETADAS 40 E 41, CONFORME PLANO DE AÇÃO N.º 09032026-094408/2026**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta, com inversão de fases, Data de Início de cadastro de Propostas: 08/10/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 20/10/2026, às 23h59min, Data Final para envio das Propostas: 23/10/2026, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 23/10/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 7 de outubro de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de contratação